# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA





#### PROJETO DE LEI Nº 094/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinado a suprir dotação orçamentária que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária que se encontra com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

03	03	00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE							
	21	17.512.0013 3.3.90.39.00	3.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	302.000,00 F.R.: 0 01	00				
		01 110	000	PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL						

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

03	01 30	00 SERVIÇO AUTONO 17,512.0013,2503.0000 3.3.90,39,00		MO DE AGUA E ESGOTO Fundo de Infraestura e Investimento do SAAE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.000,00 F.R. 0 Grupo:	01 00
		01 110	000	TESOURO GERAL	Огиро	
	31	17.512.0013.2503.0000 3.3.90.30.00		Fundo de Infraestura e Investimento do SAAE MATERIAL DE CONSUMO	-98,000,00 F.R. 0 Grupo	01 00
		01 110	000	TESOURO GERAL	Grupo.	
03	03 19	00 SETOR DE AGUAS 17.512.0013.2086.0000 3.3,90.30.00		DDO SAAE Manutenção do Setor de Aguas do SAAE MATERIAL DE CONSUMO	-200.000,00 F.R. 0 Grupo:	01 00
		01 110	000	TESOURO GERAL		

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2020 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019.





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2020 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 11 de dezembro de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



### **JUSTIFICATIVA**

Segue o Projeto de Lei nº 094/2020, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do SAAE.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 302.000,00, sendo o mesmo utilizado para o pagamento de serviço de retirada de Bomba Submersa dos Poços Jardim dos Ipês, Parque Imperial e Paulo de Biazi

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Frencia Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

